

o marco M-590, de coordenada N = 9.867.526,10m e E = 270.956,79m; 11,60 m e azimute plano 72°51'14" até o marco M-591, de coordenada N = 9.867.529,52m e E = 270.967,87m; 0,90 m e azimute plano 73°28'58" até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M

II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente do ITERPA

Protocolo: 1013481

PORTARIA Nº 972, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Goianésia do Pará, abrangendo uma área de 26.936,7824 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2023/854823.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 26.936,7824 ha (vinte e seis mil, novecentos e trinta e seis hectares, setenta e oito ares e vinte e quatro centiares), inserida no Município de Goianésia do Pará denominada GLEBA RIO SARAPOÍ, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.577.551,27m e E = 780.310,96m; deste, segue pela Margem Esquerda do Rio Surubiju, com a seguinte distância 26.120,31 m até o marco M-002, de coordenada N = 9.575.341,71m e E = 789.951,30m; deste, segue pela Margem Esquerda do Rio Sarapoí, com a seguinte distância 32.490,58 m até o marco M-003, de coordenada N = 9.556.326,76m e E = 790.386,09m; deste, segue pelo Limite Municipal (IBGE consolidado ITERPA) entre Dom Eliseu e Goianésia do Pará, com a seguinte distância 142,83 m e azimute plano 180°54'24" até o marco M-004, de coordenada N = 9.556.183,95m e E = 790.383,83m; 679,91 m e azimute plano 208°01'43" até o marco M-005, de coordenada N = 9.555.583,78m e E = 790.064,33m; 100,45 m e azimute plano 187°20'37" até o marco M-006, de coordenada N = 9.555.484,15m e E = 790.051,49m; deste, segue pelo Limite Municipal (IBGE consolidado ITERPA) entre Rondon do Pará e Goianésia do Pará, com a seguinte distância 311,88 m e azimute plano 239°27'04" até o marco M-007, de coordenada N = 9.555.325,63m e E = 789.782,90m; 578,17 m e azimute plano 225°59'02" até o marco M-008, de coordenada N = 9.554.923,88m e E = 789.367,11m; 594,35 m e azimute plano 231°54'20" até o marco M-009, de coordenada N = 9.554.557,19m e E = 788.899,36m; 530,29 m e azimute plano 236°20'34" até o marco M-010, de coordenada N = 9.554.263,29m e E = 788.457,96m; 553,92 m e azimute plano 245°21'15" até o marco M-011, de coordenada N = 9.554.032,30m e E = 787.954,50m; 113,71 m e azimute plano 232°04'33" até o marco M-012, de coordenada N = 9.553.962,41m e E = 787.864,80m; deste, segue confrontando com Gleba Federal Tracoá, com a seguinte distância 135,96 m e azimute plano 268°36'18" até o marco M-013, de coordenada N = 9.553.959,10m e E = 787.728,88m; 3.614,08 m e azimute plano 268°36'17" até o marco M-014, de coordenada N = 9.553.871,10m e E = 784.115,87m; 136,67 m e azimute plano 149°18'44" até o marco M-015, de coordenada N = 9.553.753,57m e E = 784.185,62m; 3.426,23 m e azimute plano 149°18'41" até o marco M-016, de coordenada N = 9.550.807,17m e E = 785.934,28m; deste, segue pelo Limite Municipal (IBGE consolidado ITERPA) entre Rondon do Pará e Goianésia do Pará com a seguinte distância 55,73 m e azimute plano 217°38'42" até o marco M-017, de coordenada N = 9.550.763,04m e E = 785.900,24m; 437,92 m e azimute plano 229°35'01" até o marco M-018, de coordenada N = 9.550.479,12m e E = 785.566,83m; 907,32 m e azimute plano 229°34'56" até o marco M-019, de coordenada N = 9.549.890,85m e E = 784.876,05m; 558,84 m e azimute plano 210°20'58" até o marco M-020, de coordenada N = 9.549.408,59m e E = 784.593,68m; 292,47 m e azimute plano 200°36'27" até o marco M-021, de coordenada N = 9.549.134,83m e E = 784.490,74m; 292,70 m e azimute plano 215°34'53" até o marco M-022, de coordenada N = 9.548.896,78m e E = 784.320,43m; 144,72 m e azimute plano 236°25'51" até o marco M-023, de coordenada N = 9.548.816,76m e E = 784.199,85m; 124,16 m e azimute plano 263°20'23"

até o marco M-024, de coordenada N = 9.548.802,36m e E = 784.076,53m; 345,02 m e azimute plano 304°37'35" até o marco M-025, de coordenada N = 9.548.998,41m e E = 783.792,62m; 544,04 m e azimute plano 324°32'12" até o marco M-026, de coordenada N = 9.549.441,52m e E = 783.476,98m; 172,12 m e azimute plano 288°18'46" até o marco M-027, de coordenada N = 9.549.495,60m e E = 783.313,58m; 776,17 m e azimute plano 267°31'00" até o marco M-028, de coordenada N = 9.549.461,97m e E = 782.538,14m; 672,55 m e azimute plano 283°49'04" até o marco M-029, de coordenada N = 9.549.622,60m e E = 781.885,05m; 451,31 m e azimute plano 272°19'49" até o marco M-030, de coordenada N = 9.549.640,95m e E = 781.434,11m; 279,54 m e azimute plano 254°07'18" até o marco M-031, de coordenada N = 9.549.564,47m e E = 781.165,24m; 638,79 m e azimute plano 228°09'29" até o marco M-032, de coordenada N = 9.549.138,35m e E = 780.689,35m; 181,97 m e azimute plano 247°15'39" até o marco M-033, de coordenada N = 9.549.068,01m e E = 780.521,52m; 409,41 m e azimute plano 260°50'47" até o marco M-034, de coordenada N = 9.549.002,88m e E = 780.117,32m; 1.077,95 m e azimute plano 272°38'54" até o marco M-035, de coordenada N = 9.549.052,69m e E = 779.040,52m; 281,92 m e azimute plano 256°55'51" até o marco M-036, de coordenada N = 9.548.988,94m e E = 778.765,90m; 1.070,05 m e azimute plano 254°19'01" até o marco M-037, de coordenada N = 9.548.699,69m e E = 777.735,69m; 43,83 m e azimute plano 228°47'00" até o marco M-038, de coordenada N = 9.548.670,81m e E = 777.702,72m; deste, segue pela Margem Direita do Curso D'água afluente do Rio Sarapoí divisa pela Margem Esquerda da Terra Indígena Amanay 2, com a seguinte distância 4.898,87 m, até o marco M-039, de coordenada N = 9.552.904,62m e E = 778.962,02m; deste, segue pelo Limite da Terra Indígena Amanay 2, com a seguinte distância 37,91 m e azimute plano 13°46'47" até o marco M-040, de coordenada N = 9.552.941,44m e E = 778.971,05m; 393,16 m e azimute plano 21°20'06" até o marco M-041, de coordenada N = 9.553.307,66m e E = 779.114,09m; 165,96 m e azimute plano 24°53'39" até o marco M-042, de coordenada N = 9.553.458,20m e E = 779.183,95m; 128,66 m e azimute plano 23°41'02" até o marco M-043, de coordenada N = 9.553.576,02m e E = 779.235,63m; 77,25 m e azimute plano 20°13'37" até o marco M-044, de coordenada N = 9.553.648,51m e E = 779.262,34m; 3.788,62 m e azimute plano 30°10'32" até o marco M-045, de coordenada N = 9.556.923,73m e E = 781.166,70m; deste, segue pela Margem Direita do Curso D'água afluente do Igarapé Artur, divisa pela Margem Esquerda da Terra Indígena Amanay 2, com a seguinte distância 7.067,26 m, até o marco M-046, de coordenada N = 9.562.180,60m e E = 779.260,32m; deste, segue pelo Limite da Terra Indígena Amanay 2, com a seguinte distância 3.292,87 m e azimute plano 42°10'59" até o marco M-047, de coordenada N = 9.564.620,62m e E = 781.471,49m; 3.374,50 m e azimute plano 344°59'48" até o marco M-048, de coordenada N = 9.567.880,08m e E = 780.597,91m; 3.566,40 m e azimute plano 351°20'10" até o marco M-049, de coordenada N = 9.571.405,78m e E = 780.060,67m; deste, segue pela Margem Direita do Curso D'água afluente do Rio Surubiju, divisa pela Margem Esquerda da Terra Indígena Amanay 2, com a seguinte distância 9.194,45 m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - RESSALVAR que dá poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Único Ofício da Comarca de Goianésia do Pará.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 1013526

APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 12/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

CNPJ: 05.089.495/0001-90

CONTRATADO: NEILA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA -

CNPJ: 30.884.150/0001-76

PROCESSO: 2023/859079

OBJETO: Apostilamento para RETIFICAÇÃO da Dotação Orçamentária para objeto contratado

Exercício: 2023

Ação: 288.760

Proj. /Ativ.: 21.126.1508.8238

Fonte: 02.756.0000.23/ 01.756.0000.23

Elemento de Despesa: 44903905

P.I.: 412.000.8238E

Ficam ratificadas as demais cláusulas Contratuais não alteradas pelo presente Apostilamento.

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2023-ORDENADOR: BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS - Presidente- ITERPA

Protocolo: 1013773

DIÁRIA

PORTARIA Nº 973/2023 de 23/11/2023